

República Democrática **de S. Tomé e Príncipe**
(Unidade- Disciplina – Trabalho)
Tribunal de Primeira Instância
Primeiro Juízo Cível

ANÚNCIO

----- Pelo Primeiro Juízo do Tribunal de Primeira Instância de S.Tomé, nos autos de Acção Declarativa de Condenação (com Processo Comum Ordinário (Proc. nº3/021), movido pelo Autor- **Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe S.A-(BISTP)**, com sede Avenida da Independência S. Tomé, contra o Réu- **Adelino Pereira**, divorciado, titular do bilhete de identidade número 05893 e contribuinte fiscal nº251526, com residência na Rua Padre Martinho Pinto da Rocha- S. Tomé, é este Réu notificado do Despacho Saneador Sentença, para no prazo de **Oito DIAS**, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio.-----

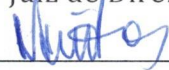
----- Face ao exposto, julgando- se totalmente procedente por provados os presentes autos de Acção declarativa de Condenação, e em consequência:

Condeno o R. Adelino Pereira melhor identificado nos autos, a pagar o autor a quantia de Dbs.937.902,39(novecentos e trinta e sete mil novecentos e duas dobras e trinta e nove cêntimos), acrescido de juros legais que se vierem a vencer até a integral pagamento. -----

----- Custa pelo R. nos termos do desposto no art.446nº1.-----

S. Tomé, 11 de Agosto de 2026

O Juiz de Direito



/Vladir Cristo/

A Escrivã de Direito

Marisa dos Santos

